

**Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal**  
**Núcleo de Compras de Insumos**  
**Gerência de Compras**

Chamamento nº 300/2023 – Aquisição de Medicamentos

**RELAÇÃO NOMINAL DOS CONCORRENTES**

| SEQ. | EMPRESA   | CNPJ               |
|------|---|--------------------|
| 1    | ALFA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA               | 30.337.889/0001-68 |
| 2    | CIENTIFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA                         | 07.847.837/0001-10 |
| 3    | CM HOSPITALAR S.A.  | 12.420.164/0009-04 |
| 4    | CORPHO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA             | 68.583.954/0001-08 |
| 5    | DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.        | 02.520.829/0001-40 |
| 6    | DOCTORMED EQUIPAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI     | 13.169.056/0001-16 |
| 7    | DROGARIA DROGANOSSAGENERICA LTDA EPP                      | 08.783.112/0001-78 |
| 8    | EFRAIM PHARMA MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA  | 12.348.346/0001-64 |
| 9    | ELFA MEDICAMENTOS LTDA - DF                               | 09.053.134/0001-45 |
| 10   | INOVAMED HOSPITALAR LTDA                                  | 12.889.035/0001-02 |
| 11   | MEDCOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA         | 25.211.499/0001-07 |
| 12   | PRO HEALTH DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELLI - ME     | 19.805.789/0001-86 |
| 13   | PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA                 | 81.706.251/0001-98 |
| 14   | PRÓ-SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME       | 21.297.758/0001-03 |
| 15   | SARA MEDICAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA | 41.551.247/0001-83 |
| 16   | UNIAO FARMA COMERCIAL LTDA                                | 29.910.022/0001-70 |
| 17   | UNI HOSPITALAR LTDA                                       | 07.484.373/0001-24 |
| 18   | VIA PHARMA DO BRASIL EIRELI                               | 30.949.099/0001-33 |
| 19   | WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA                | 04.372.020/0001-44 |

Conforme Parágrafo Único do Art. 19 do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, aprovado pela Portaria Nº 611 do Conselho de Administração, publicado na Pag. 25 do DODF Nº 181, conforme Resolução CA/IGESDF nº 04/2022: Os concorrentes inscritos terão prazo de 01 (um) dia útil para solicitar a retificação da lista prevista no caput, devendo apresentar, obrigatoriamente, o comprovante de envio tempestivo da proposta.

Considerando o item 7.7 bem como o 7.8 do Edital Nº 300/2023:

7.7 O participante não relacionado que comprovar ter cadastrado tempestivamente a cotação na plataforma Bionexo, terá o prazo de 01 (um) dia útil para solicitar sua inclusão na relação nominal dos concorrentes.

7.8. No prazo de dois dias úteis, contados da publicação da relação nominal dos concorrentes, os participantes do Chamamento que cadastraram a cotação na Bionexo poderão enviar a proposta escrita, caso esta não tenha sido anexada na plataforma de compras Bionexo, atualizar ou complementar os documentos de habilitação exigidos no Chamamento.

Dessa forma, fica determinado o prazo final para solicitação de retificação da lista até o dia 08/08/2023 as 23h:59min.

Brasília, 04 de Agosto de 2023.

**GERÊNCIA DE COMPRAS**